

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Pregão Presencial Nº. 024/2017

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EMPÓRIO CARD LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Bairro Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, representada por seus sócios, Sr. **IRANY DE PAULA VARGAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº M-2.942.073 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 669.798.976-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 80, Ed. Montreaux, Bloco 02, Apto 301, Bairro Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29.057-520, e Sr. **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.429.691.336 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 011.757.536-45, residente domiciliado na Rua Comissário Otávio Queiroz, nº 120, Apto 603, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-270, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 122/2017**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Ficam aditivados em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº. 122/2017 para Prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, com início no dia 04/07/2018, e vencimento para o dia **04/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Mantém-se o valor do Contrato Administrativo Nº. 122/2017, qual seja, R\$2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), não havendo nenhum acréscimo ou decréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da Dotação Orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Ficha: 102 - Fonte: 1.000.0001; 1.604.0001; 1.605.0001;

- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.01 – Ficha 316 – Fonte 1.101.0001; 1.102.0001; 1.107.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.02 – Ficha 318 – Fonte 1.101.0001; 1.102.0001; 1.107.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.01 – Ficha 317 – Fonte 1.102.0002; 1.102.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.02 – Ficha 319 – Fonte 1.102.0002; 1.102.0003;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do Contrato Nº 122/2017, referente ao Pregão Presencial nº 024/2017, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de Junho de 2018.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAROLINE DUARTE V. LIMA
Sec. Municipal de Adm. e
Finanças

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor Gonçalves da Rocha
Setor de Contratos

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal de Contrato – Adm. e
Finanças

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Secretária de Educação

2. _____

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fiscal de Contratos - Educação

EMPÓRIO CARD LTDA.
CONTRATADA

2º (SEGUNDO) TERMO Das Disposições Finais: As
ADITIVO AO CONTRATO Nº demais cláusulas do Contrato Nº
122/2017 122/2017, referente ao Pregão*Pregão Presencial Nº 024/2017;***Contratante:** Prefeitura Municipal
de Atílio Vivacqua/ES**Contratada:** EMPÓRIO CARD
LTDA.;**Objeto:** PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE
CARTÃO ELETRÔNICO, PARA
ATENDER OS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE ATÍLIO VIVÁQUA;Presencial nº 024/2017, para a
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR
MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO,
PARA ATENDER OS SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA,
permanecem inalteradas.Atílio Vivacqua/ES, 28 de Junho de
2018**Do Prazo:** 04/07/2018 a
04/07/2019;**Dotação Orçamentária:****Secretaria Municipal de
Administração e Finanças -**Classificação Funcional:
04.122.0003.2.004 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.46.01 -
Ficha: 102 - Fonte: 1.000.0001;
1.604.0001; 1.605.0001;**Secretaria Municipal de
Educação -** ClassificaçãoFuncional 12.361.0011.2.026 -
Elemento de Despesa
3.3.90.46.01 - Ficha 316 - Fonte
1.101.0001; 1.102.0001;
1.107.0003;**Secretaria Municipal de
Educação -** ClassificaçãoFuncional 12.361.0011.2.026 -
Elemento de Despesa
3.3.90.46.02 - Ficha 318 - Fonte
1.101.0001; 1.102.0001;
1.107.0003;**Secretaria Municipal de
Educação -** ClassificaçãoFuncional 12.365.0011.2.025 -
Elemento de Despesa
3.3.90.46.01 - Ficha 317 - Fonte
1.102.0002; 1.102.0003;**Secretaria Municipal de
Educação -** ClassificaçãoFuncional 12.361.0011.2.025 -
Elemento de Despesa
3.3.90.46.02 - Ficha 319 - Fonte
1.102.0002; 1.102.0003;**JOSEMAR****FERNANDES**

Prefeito Municipal

MACHADO**CERTIDÃO**Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art.103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor ResponsávelJoão Victor G. da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260